



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº 823/2007

Dispõe sobre a denominação de via pública

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

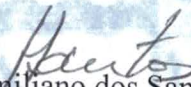
Art. 1º- Dá-se o nome de Rua JOSÉ FERNANDES LEITE, a via pública que se inicia na bifurcação da Rua Baltazar Ferreira de Paiva, próximo ao final de seu calçamento, e segue até a margem da linha, início Vila felício, situada no bairro Olaria, neste Município, totalizando uma distância de 155 metros.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providências cabíveis, perante aos órgãos que fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único: Os recursos necessários para ocorrerem, às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 03 de setembro de 2007.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal